



**UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR
GABINETE DO REITOR**

PROCESSOS SELETIVOS 2014.2

EDITAL GERAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A **UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR** faz saber que realizará processos seletivos para ingresso nos seus cursos de graduação em 2014.2, obedecidas as regras estabelecidas neste Edital Geral.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas sempre pela Internet, devendo o candidato acessar o site: www.uicsal.br e selecionar a opção “inscrições via Internet” ou o site www.strieducacao.com.br.

2. O pedido de inscrição do candidato só será deferido quando forem atendidas todas as exigências previstas neste Edital.

3. Para o pedido de inscrição indeferido, a Universidade restituirá o valor pago pelo candidato.

4. Será indeferido o pedido de inscrição do candidato que, na condição de aluno da Universidade Católica do Salvador, deixou de cumprir com o disposto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

5. A simples inscrição feita implica, por parte do candidato, o reconhecimento e a aceitação de todas as condições previstas neste Edital, no Manual do Candidato, no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade Católica do Salvador, seja para efeitos legais ou contratuais.

6. Quando o número de candidatos inscritos no processo seletivo não for, pelo menos, igual ao número de vagas oferecidas, a inscrição do candidato poderá ser remanejada para outro turno de oferta do mesmo curso, se houver, ou para o curso escolhido em 2ª opção.

7. O valor da inscrição será de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por processo seletivo, a ser pago na rede bancária, até a data do vencimento constante no boleto impresso no momento da inscrição.

7.1. O pagamento do valor da inscrição efetuado mediante cheque somente terá validade após a compensação bancária.

7.2. A devolução do cheque, por qualquer motivo, implicará o cancelamento automático da inscrição do candidato.

8. Os períodos de inscrições para os processos seletivos a serem realizados em 2014.2 serão estabelecidos em cada um dos Editais específicos, conforme previsto no item II deste Edital Geral.

II – DOS CURSOS E VAGAS

1. A Universidade Católica do Salvador oferecerá vagas nos cursos de graduação sob as modalidades bacharelados, licenciaturas e tecnológicos, sejam os existentes ou os que forem criados para 2014.2.

2. As vagas dos cursos que forem criados, bem como as vagas remanescentes destes cursos e dos já existentes serão oferecidas por meio de Editais específicos, na estrita observância das regras estabelecidas neste Edital Geral.

3. A Universidade Católica do Salvador oferecerá para 2014.2 as seguintes vagas nos cursos de graduação atualmente existentes:

3.1. Cursos de Bacharelados e Licenciaturas

CURSO	MODALIDADE	CAMPUS	TURNO	ANO/SEM	Nº SEM
				2014.2	
Administração de Empresas*	Bacharelado	Pituaçu	Matutino	60	08
			Noturno	60	
Biomedicina** 1	Bacharelado	Pituaçu	Matutino	60	08
Ciências Biológicas com ênfase em Meio Ambiente e Saúde*	Bacharelado	Pituaçu	Matutino	60	08
			Noturno		
Ciências Contábeis	Bacharelado	Pituaçu	Noturno	60	08
Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda	Bacharelado	Pituaçu	Matutino	60	07
Direito*	Bacharelado	Federação	Matutino	180	10
			Noturno		
		Pituaçu	Matutino	120	10
			Noturno		
Educação Física*	Bacharelado	Pituaçu	Matutino	60	07
	Licenciatura				06
Enfermagem**	Bacharelado	Pituaçu	Matutino	60	09
			Noturno		
Engenharia Civil*	Bacharelado	Pituaçu	Matutino	180	09
			Noturno		
Engenharia Mecânica*1	Bacharelado	Pituaçu	Matutino	60	10
			Noturno		
Engenharia Química*1	Bacharelado	Pituaçu	Matutino	60	10
			Noturno		
Fisioterapia**	Bacharelado	Pituaçu	Matutino	60	09
			Noturno		
Matemática*	Licenciatura	Pituaçu	Noturno	60	06
Música com habilitação em Violão	Licenciatura	Lapa	Matutino	20	06
Música com habilitação em Piano	Licenciatura	Lapa	Matutino		
Nutrição**1	Bacharelado	Pituaçu	Matutino	60	08
Serviço Social***	Bacharelado	Federação	Matutino	60	08
			Noturno		
Sistemas de Informação*	Bacharelado	Pituaçu	Noturno	60	08

*Os alunos desse curso realizarão estágios supervisionados nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno.

**Os alunos desse curso realizarão estágios supervisionados no turno diurno (matutino ou vespertino).

***Os alunos desses cursos, matriculados no turno matutino, farão atividades práticas e estágios no turno vespertino e o matriculados no turno noturno farão atividades práticas e estágios nos turnos matutino e/ou vespertino.

1) Os alunos dos cursos/turnos só poderão ser dispensados de disciplinas dos semestres que estão em funcionamento, não se obrigando a Universidade a dispor matrícula em disciplinas oferecidas em outros cursos/turnos.

Os alunos do curso noturno terão aulas aos sábados e poderão realizar estágios supervisionados no turno diurno (matutino ou vespertino), aos sábados ou no mesmo turno do curso.

3.2. Cursos de Graduação Tecnológica

CURSOS*	CAMPUS**	TURNO	ANO/SEM	Nº SEM
			2014.2	
CST em Logística	Lapa	Noturno	60	04
CST em Recursos Humanos	Lapa	Noturno	60	04

* Cursos criados pela Resolução nº 004, de 20 de novembro de 2007, do CONSEP.

III – DAS NORMAS DE ACESSO

1. A realização dos processos seletivos ocorrerá de acordo com as modalidades a seguir indicadas, conforme a escolha do candidato:

1.2. Para 2014.2, as modalidades serão: utilização do resultado do ENEM e realização de prova escrita.

2. O Processo Seletivo do ENEM utilizará os resultados obtidos do candidato no ENEM para o preenchimento das vagas destinadas a esse fim, em ordem classificatória, para os cursos sob as modalidades bacharelado, licenciatura e superior de tecnologia.

2.1. O candidato convocado pelo ENEM não será submetido ao Processo Seletivo do Vestibular.

2.2. O candidato optante pelo ENEM que não logre classificação nas vagas oferecidas através deste processo seletivo passará a concorrer às demais vagas do curso de sua pretensão, em cadastro único, submetendo-se, para tanto, às provas escritas do processo seletivo.

2.3. Será considerado em condições de concorrer à vaga na Universidade Católica do Salvador o candidato que tenha obtido o mínimo de 20% de aproveitamento na Prova de Redação do **ENEM realizado nos anos de 2011, 2012 e 2013**.

2.4. Será eliminado na Prova de Redação o candidato optante pelo ENEM que não tiver obtido o mínimo de 200 pontos na referida prova e não tenha alcançado a pontuação média igual ou superior à 400 pontos nas provas objetivas.

3. O Processo Seletivo será realizado por meio de uma prova objetiva e uma prova de redação.

3.1. A Prova Objetiva para os cursos de graduação sob as modalidades bacharelado, licenciatura e superior de tecnologia constará de 45 (quarenta e cinco) questões e abrangerá conteúdos de Língua Portuguesa, Literaturas de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), História, Geografia, Matemática, Física, Química e Biologia..

3.2. A Prova de Redação será desenvolvida na forma de texto dissertativo/argumentativo e terá caráter eliminatório para os cursos de graduação sob as modalidades bacharelado, licenciatura e superior de tecnologia.

3.5. Será eliminado na Prova de Redação, avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos (Nota Bruta da Prova de Redação), o candidato que não obtiver o aproveitamento mínimo de 2,0 (dois pontos); fugir ao tema proposto; apresentar texto padronizado quanto à estrutura, sequência e vocabulário comuns a vários candidatos; apresentar texto sob forma não-articulada verbalmente (apenas com desenho, números e palavras soltas).

3.6. A prova objetiva será corrigida eletronicamente de acordo com os seguintes procedimentos:

- cálculo do escore bruto de cada candidato;
- determinação da Nota da Prova Objetiva do candidato, correspondente ao número de acertos nas questões que a compõe;

IV – DO NÚMERO DE VAGAS E DAS CONVOCAÇÕES

1. O número de vagas para cada uma das modalidades e/ou convocações será estabelecido da seguinte maneira:

1.1. 50 % (cinquenta por cento) das vagas de cada curso destinadas ao ingresso pelo processo seletivo via ENEM;

1.2. 50 % (cinquenta por cento) das vagas de cada curso destinadas ao processo seletivo de prova escrita;

1.3. Para a terceira convocação e posteriores, sempre o percentual de 100% (cem por cento) das vagas restantes das convocações anteriores;

1.4. Após a realização das matrículas respectivas, será divulgado por meio de Edital próprio o número de vagas restantes para a convocação seguinte.

2. Os candidatos classificados em cada uma das modalidades serão convocados através de listas divulgadas pela Internet, no site www.ucsul.br, até o limite de vagas de cada curso.

2.1. A classificação dos candidatos far-se-á por curso/campus e na ordem decrescente dos resultados obtidos em cada modalidade, não sendo admitida revisão de provas nem recurso quanto ao seu conteúdo ou julgamento.

2.2. As listas divulgadas pela Internet conterão os nomes dos candidatos classificados e o cronograma das chamadas para a matrícula.

2.3. Para efeito de complementação das vagas, na classificação final de cada modalidade de acesso do Processo Seletivo de 2014.2, será considerada a maior pontuação obtida pelo candidato, no seu curso de opção.

3. Quando o número de candidatos classificados em determinado curso/turno for menor do que o número de vagas previsto em Edital, a Universidade Católica do Salvador se reservará o direito de não oferecer a turma.

4. Em caso de empate entre candidatos, ficam estabelecidos os seguintes critérios de desempate:

- a) maior Nota na Prova de Redação;
- b) maior Nota na Prova Objetiva;
- c) maior acerto nas questões de Língua Portuguesa;
- d) maior acerto nas questões de Matemática;
- e) maior acerto nas questões de História;
- f) maior acerto nas questões de Geografia;
- g) maior acerto nas questões de Biologia;
- h) maior acerto nas questões de Física;
- i) maior acerto nas questões de Química;
- j) maior acerto nas questões de Língua Estrangeira;
- k) maior idade (computando-se dia/mês/ano).

V – DO MATERIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

1. O candidato deverá apresentar-se no local e horário indicados para as provas munido de, além do documento de identidade, caneta esferográfica preta ou azul, lápis preto nº 2, borracha e cartão informativo.

2. Será disponibilizado na Internet (www.ucsul.br) e (www.strixeducacao.com.br) a consulta do local de realização da prova escrita, contendo as seguintes informações

- a) número de inscrição;
- b) opção pelo curso/turno;
- c) data e horário das provas; e
- d) local de sua realização.

VI – DA MATRÍCULA

1. Os candidatos convocados para matrícula deverão entregar, obrigatoriamente, no ato da sua efetivação, os documentos exigidos pela Instituição, especialmente uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, expedidos por estabelecimento de ensino em regular funcionamento, de acordo com as normas dos respectivos sistemas.

2. O candidato que não apresentar a documentação completa e em ordem, no ato da matrícula, perderá o direito à vaga.

3. O não comparecimento do candidato na data da matrícula será considerado como desistência da vaga.

VII – DO CATÁLOGO E DO MANUAL

1. Encontra-se à disposição dos interessados, no site www.ucsal.br, Catálogo sobre as Condições de Oferta dos Cursos de Graduação da Universidade, de acordo com a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007.

2. As disposições contidas no “Manual do Candidato” podem ser acessadas através da Internet, no site www.ucsal.br e se constituem normas específicas, que passam a ser parte integrante do presente Edital.

2.1. As informações referentes a Condição Legal de cada um dos cursos de graduação integrantes da Universidade estão disponíveis no “Manual do Candidato”.

Salvador, 25 de abril de 2014.


Prof. Dr. Pe. Maurício da Silva Ferreira
Reitor